

matrícula

160.018

ficha

1

10 DE AGOSTO DE 2010.

São Paulo.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 172, localizado no 17º pavimento da TORRE ABSOLUTO, integrante do CONDOMÍNIO "MASSIMO ALTO DA MOOCA", situado na rua Teresina nº 541, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, com a área privativa coberta de 126,800m², área privativa total de 126,800m²; área de uso comum 107,902m², (já incluída a área de uso comum de garagem de 20,470m², correspondente às vagas nºs 204M e 203P do 2º subsolo); área total de 234,702m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,005259.

**CONTRIBUINTE:** nºs 052.050.0001-5, 052.050.0080-5, 052.050.0019-8 e 052.050.0020-1 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 5.200, Bloco C, conjunto 31, B-17, CNPJ/MF nº 07.702.511/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 06 da matrícula nº 66.935; R. 17 da matrícula nº 18.382; R.17 da matrícula nº 66.383, R.12 da matrícula nº 66.392; R. 12 da matrícula nº 66.393; R. 03 da matrícula nº 144.380; R.20 da matrícula nº 9.086; R.13 da matrícula nº 45.710; R. 12 das matrículas nºs 66.384 a 66.391; R. 14 da matrícula nº 2.432; R. 16 da matrícula nº 4.144; R.19 da matrícula 4.532; R.18 da matrícula nº 5.102; R.12 da matrícula nº 11.875; R.16 da matrícula nº 13.660; R.14 da matrícula nº 13.975; R. 13 da matrícula nº 15.055; R. 14 da matrícula 16.320; R. 11 da matrícula nº 17.698; R.11 da matrícula nº 33.884; R. 13 da matrícula nº 38.816; R. 13 da matrícula nº 44.561; R.10 da matrícula nº 47.986; R.09 da matrícula nº 48.581; R.13 da matrícula 52.459; R.08 da matrícula nº 53.737; R. 12 da matrícula nº 66.381; R.17 da matrícula nº 115.216, matrículas nºs 148.228. 148.229 e 148.230 todos de 22/06/2007.

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*

**Av. 01, em 10 de AGOSTO de 2010.**

Conforme registro feito sob o nº 03, em data de 18/06/2008, na matrícula nº 148.230, desta Serventia, o imóvel matriculado (juntamente com outros), acha-se **HIPOTECADO** ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, Osasco deste Estado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia do empréstimo no valor de R\$28.347.561,60.

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*

**Av. 02, em 10 de AGOSTO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 273.715 de 14/07/2010)**

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 12/07/2010, que originou o registro da instituição condominial.

(continua no verso)

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

matrícula

160.018

ficha

01

verso

Av. 03, em 22 de setembro de 2011- (PRENOTAÇÃO n° 296.478 de 12/09/2011).

Pelo instrumento particular de 10/03/2011, o BANCO BRADESCO S/A, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca, registrada sob o n° 03, na matrícula n° 148.230 e referida na Av. 01, desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_



Elvis C. dos Santos

ESCR. AUTORIZADO

R. 04, em 22 de setembro de 2011- (PRENOTAÇÃO n° 296.479 de 12/09/2011).

Pelo instrumento particular de 20/07/2011, na forma do artigo n° 38 da lei n° 9.514/97, TÍLIA EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, VENDEU a PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA, brasileira, separada, contadora e advogada, RG n° 18.964.803-SSP/SP e CPF/MF n° 125.064.028-88, residente e domiciliada em São Carlos, deste Estado, na rua José Rodrigues Sampaio n° 471, o imóvel pelo valor de R\$421.482,20 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_



Elvis C. dos Santos

ESCR. AUTORIZADO

R. 05, em 22 de setembro de 2011 - (PRENOTAÇÃO n° 296.479 de 12/09/2011).

Pelo instrumento particular de 20/07/2011, na forma do artigo n° 38 da lei n° 9.514/97, PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel à ALIBERTI EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ/MF n° 08.863.997/0001-15, com sede nesta Capital, na avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha n° 5.200, Edifício Miami, bloco C, conjunto 32, D-10, para garantia da dívida de R\$448.139,78 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), a ser paga da seguinte forma: a) R\$4.680,08 através de 1 prestação com vencimento em 20/07/2011; b) R\$100.000,00, através de 1 prestação com venvimento em 29/07/2011 e c) R\$343.459,70, através de 120 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$4.927,65 cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela tabela Price, vencendo-se a primeira delas em 20/08/2011. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n° 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_



Elvis C. dos Santos

ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 02)

matrícula

160.018

ficha

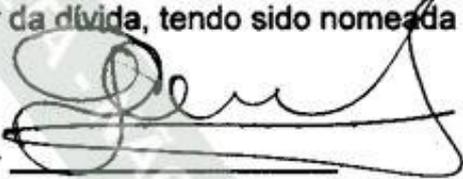
02

26 de julho de 2018

São Paulo,

Av. 06, em 26 de julho de 2018- (PRENOTAÇÃO n.º 412.423 de 06/07/2018).

Da Certidão expedida em 06/07/2018, pelo D. Juízo de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condomínio (**processo n.º 1005657-38.2016.8.26.0100**) na qual figuram como **exequente**: CONDOMÍNIO MASSIMO ALTO DA MOOCA, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.529.512/0001-29, e como **executada**: PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA, já qualificada, verifica-se que **os eventuais direitos** que a **devedora-fiduciante** e **executada** exerce sobre a propriedade resolúvel do imóvel matriculado foram **PENHORADOS**. Sendo de R\$45.722,94 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.

  
Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 14 de dezembro de 2018- (PRENOTAÇÃO n.º 419.614 de 28/11/2018).

Do termo de cessão individual datado de 13/09/2018, **verifica-se** que a ALIBERTI EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, **cedeu e transferiu** ao FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.221.032/0001-45, representado por sua gestora JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.966.641/0001-47, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1.485, 19º andar, ala leste, **a totalidade** dos seus direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária registrada sob n.º 05, pelo valor de R\$448.139,78 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). A presente cessão implica na transferência, ao cessionário, de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia, objeto do citado R.05 (art. 28 da Lei 9.514/97) feito em caráter resolúvel.

  
Fernanda S. Marinho  
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 17 de março de 2020- (PRENOTAÇÃO n.º 363.875 de 18/08/2015).

Pelos requerimentos de 01/08/2015, 29/10/2015, 02/03/2016, 07/10/2016, 05/06/2017, 04/10/2017, 23/01/2018, 18/01/2019, 31/05/2019, 10/10/2019 e 23/12/2019, firmados pela fiduciária credora FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, representado por sua gestora JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA, NIRE 35225535521, já qualificados, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora, PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo, sem

(continua no verso)

matricula

160.018

ficha

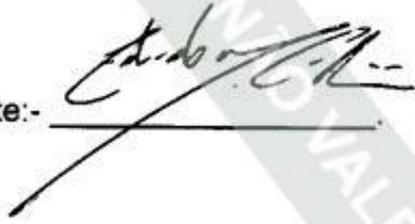
02

verso

purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação nº 2.698, desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel, objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, representado por sua gestora **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, já qualificados, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$421.482,20 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331IN000225697DF20J

A(O) escrevente:-



Eduardo M. Cavallieri  
ESCR. AUTORIZADO